



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

CNPJ 07.993.439/0001-01

CGF 06.920.320-2

MENSAGEM N.º 005/2003.

Nova Russas, 28 de Abril de 2003.

Senhores Vereadores,

Dirijo-me a esta casa para apresentar a V. S.as., Projeto de Lei que dispõe sobre o desmembramento do Departamento de Cultura e Esportes da Secretaria de Educação e a criação da Secretaria de Cultura e Esportes, vinculada ao fundo geral do Município, como forma de dar uma maior agilidade e autonomia ao projetos municipais voltados para a cultura e esportes em nosso Município, sem prejuízo do orçamento vigente, uma vez que referida secretaria será criada com os recursos já existentes nos respectivos departamentos.

Solicito que o referido Projeto de Lei, em virtude de sua excepcionalidade, seja votado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Desta forma, certo da atenção que será dada por V. Exa., e seus pares, subscrevo-me.

Respeitosamente,

**Um Novo tempo para Nova Russas**

2001 - 2004

*Dr. Luís Acácio de Sousa*

Prefeito Municipal

Ao Exmo.  
Senhor Presidente da  
Câmara Municipal de Nova Russas  
Vereador JOSÉ MARIA DE SOUSA  
NESTA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

CNPJ 07.993.439/0001-01

CGF 06.920.320-2

PROJETO DE LEI N° 005/2003, de 28 de abril de 2003.

APROVADO SEM EMENDAS  
EM 28/04/2003

PRESIDENTE  
[Signature]  
SECRETÁRIO

## DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO E CRIAÇÃO DE SECRETARIA.

O Prefeito Municipal de Nova Russas, Dr. Luis Acácio de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Desmembra da Secretaria de Educação Cultura e Esportes do Município de Nova Russas os Departamentos de Cultura e Esportes, passando referida Secretaria a tratar de assuntos exclusivamente ligados ao setor de Educação denominando-se de Secretaria de Educação, única componente do Fundo Municipal de Educação, tendo como ordenador de despesa o seu respectivo secretário.

**Artigo 2º** - Cria na estrutura administrativa do Município a Secretaria de Cultura e Esportes, vinculada ao Fundo Geral, aproveitando a estrutura administrativa dos departamentos de cultura e esportes ora desmembrados da Secretaria de Educação.

**Artigo 3º** - Autoriza o Chefe do Executivo a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 340.000,00 ( trezentos e quarenta mil reais ), para o funcionamento da Secretaria ora criada.

**Artigo 4º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 28 de Abril de 2003.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE

Recebido em: 28/04/03 Horas: 11h

[Signature]

Funcionário: Rosquel Tavares